



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

APRESENTAÇÃO

O Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde do Estado da Bahia - SUS/2016 é realizado sob a responsabilidade da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) em parceria com as Comissões de Residência Multiprofissional (COREMU's), com os Coordenadores dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde e tem a consultoria técnica da Fundação CEFETBAHIA. A Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde instituída pela Lei nº 11.129/2005, constitui-se em ensino de pós-graduação *lato sensu*, caracterizado por ensino em serviço e destinado às profissões que se integram a área de saúde, excetuada a médica.

A proposta da Residência em Saúde, por área profissional e multiprofissional, apresenta uma perspectiva teórico-pedagógica convergente com os princípios e diretrizes do SUS, promovendo não só o contato entre o mundo do trabalho e o mundo da formação, mas possibilitando um processo de educação permanente em saúde que afirme o trabalhador no seu universo de trabalho e na sociedade onde vive. A prática pedagógica proposta pelos Programas de Residência baseia-se num processo de formação que busca a integração do ensino-gestão-cuidado-controle social, na perspectiva do fortalecimento desse quadrilátero.

A Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde é regulamentada por portarias interministeriais (Ministério da Saúde e Ministério da Educação) e resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); além das normas dos Cursos de Pós Graduação e das duas (02) COREMU's das respectivas instituições de ensino às quais os programas encontram-se vinculados.

Os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde do Estado da Bahia oferecerão, em 2016, um total de vinte e seis (26) vagas, distribuídas em quatro (04) programas, contemplando duas (02) profissões de saúde, Enfermagem e Fisioterapia. Os eixos temáticos contemplarão atividades teóricas e práticas que serão desenvolvidas de acordo com o Projeto Pedagógico de cada Programa.

Os programas serão desenvolvidos no período de dois anos (24 meses). Ressalte-se que todos os programas serão desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, devendo o candidato ter disponibilidade para participar de atividades todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

PROCESSO SELETIVO

A Coordenação da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS), vinculada à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ingresso nos programas de Residência em Área Profissional de Saúde nas áreas de Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva, Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva, Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Emergência e Residência em Fisioterapia em Reabilitação Neurofuncional torna público a abertura das inscrições para preenchimento de 26 vagas, consoante às normas contidas neste Edital.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será executado pela Fundação CEFETBAHIA, empresa contratada conforme processo administrativo nº 0300150336477, e realizado em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS).

1.2 O Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para matrícula nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, discriminados no Capítulo II deste Edital.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 15 (quinze) dias, contado da data da Homologação do seu Resultado Final.

1.4 O Processo Seletivo será constituído de uma etapa:

Etapa Única: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório

1.5 O Conteúdo Programático consta no **Anexo I** deste Edital.

1.6 O cronograma provisório do Processo Seletivo consta no **Anexo III** deste Edital.

1.7 A pontuação das etapas está distribuída conforme o Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Distribuição dos pontos

Programa	Pontuação	
	Etapa Única	Total
Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva	80	80
Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva	80	80
Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Emergência	80	80
Residência em Fisioterapia em Reabilitação Neurofuncional	80	80

2. OS PROGRAMAS, UNIDADES DE ENSINO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, BOLSA, VALOR DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.

2.1 Os programas, unidades de ensino, vagas, pré-requisitos/escolaridade, bolsa e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2 - Caracterização dos Programas

Programa: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 2.976,26	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 145,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CODIGO	Nº VAGAS
Universidade Salvador/UNIFACS	Hospital da Cidade/ Hospital Geral Roberto Santos/UNIFACS	Enfermagem	001	12



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

Programa: RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 2.976,26	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 145,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CODIGO	Nº VAGAS
Universidade Salvador/UNIFACS	Hospital da Cidade/ Hospital Geral Roberto Santos/UNIFACS	Fisioterapia	002	04

Programa: RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA E EMERGÊNCIA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 2.976,26	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 145,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CODIGO	Nº VAGAS
Escola Estadual de Saúde Pública (EESP) /SESAB	Hospital Geral Roberto Santos/EESP	Fisioterapia	003	06

Programa: RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 2.976,26	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 145,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CODIGO	Nº VAGAS
Escola Estadual de Saúde Pública (EESP) /SESAB	Hospital Geral Roberto Santos/EESP	Fisioterapia	004	04

2.2 Bolsa de Estudo no valor mensal de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) será concedida durante o período da vigência do Programa respectivo, aos residentes aprovados e matriculados.

2.2.1 A Bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.3 Os convocados que forem servidores públicos (federais, estaduais ou municipais) deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar ato formal de liberação da autoridade competente, na forma da legislação específica, condição indispensável para recebimento da Bolsa de Estudo. A qualquer momento, ao ser constatado qualquer inconsistência de informação, o Residente será desligado do Programa.

2.4 As vagas serão distribuídas de acordo com o Quadro 2 constante no item 2.1 deste Capítulo e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS por Programa, COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver.

2.5 A carga horária dos Programas de Residência será de 60 horas semanais.

2.6 A duração do Programa de Residência será de dois anos (24 meses).

2.7 A descrição completa de todos os Programas de cada COREMU está contida no **Anexo II**.

2.8 As provas serão realizadas exclusivamente no município de Salvador-BA.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no período das 10h do dia **30/01/2016 às 23h59min do dia 19/02/2016** (horário local).

3.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2016/residencia/aps/selecao.asp) durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.3.1 Acessar o site www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2016/residencia/aps/selecao.asp, ler o edital e seguir as orientações contidas na tela;

a) digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde por Código da opção desejada (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver), conforme Capítulo 2, Item 2.1 deste Edital ;

b) conferir os dados do Requerimento de Inscrição e solicitar a inscrição no processo seletivo;

c) imprimir o boleto bancário;

d) efetuar o pagamento do valor referente à inscrição até o dia **22/02/2016** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

e) acessar o site a partir de 72h após o pagamento do valor da inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, contendo a informação referente à sua opção do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, data e horário da realização da prova.

3.3.2 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.4 A Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6 Em nenhuma hipótese será efetuada a devolução da taxa de inscrição, ainda que superior, em duplicidade ou pela realização de mais de uma inscrição.

3.7 O pagamento do valor da inscrição nas agências bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.7.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.7.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

3.7.3 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.8 O candidato deverá efetuar **uma única inscrição** no Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.8.1 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

3.8.1.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
- b) para boletos bancários pagos na mesma data, será considerado o último número de inscrição em cada boleto bancário.

3.9 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na opção do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver).

3.10 É dever de o candidato manter sob sua guarda o aviso eletrônico gerado ao término da sua inscrição e o comprovante de pagamento do boleto bancário referente à sua inscrição.

3.11 Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da inscrição.

3.12 Não serão efetivadas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ao estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

3.13 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

3.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.14.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da(s) prova(s).

3.15 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código da CID 10 deverá solicitá-las à coordenação de seleção da Fundação CEFETBAHIA com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação da prova, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. A decisão será comunicada ao candidato até 2 (dois) dias antes da realização da prova.

3.16 As inscrições indeferidas serão divulgadas no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2016/residencia/aps/selecao.asp)

3.17 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.18 Os Cartões Informativos indicando o local e horário da prova, a Opção do Programa (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver) para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição serão disponibilizados aos candidatos no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2016/residencia/aps/selecao.asp).

3.18.1 Somente serão disponibilizados os cartões informativos de inscrição para os candidatos que efetivaram o pagamento de suas taxas de inscrição no período e forma estabelecidos no capítulo 3 deste edital.

3.18.2 Caso o cartão do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato comparecer, até 03 (três) dias antes da data de realização da prova, na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº 749 - Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320, para receber o cartão Informativo;

3.18.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

4. DAS ETAPAS

4.1 O Processo Seletivo dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde constará da seguinte etapa:

- a) **Etapa Única:** Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos da Graduação e Conhecimentos básicos na área de aprofundamento do Programa, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo I** do presente Edital, totalizando 80 (oitenta) pontos, conforme apresentado no **Quadro 1** do item 1.7, deste Edital.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

5. DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **40** (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde. A atribuição de peso às questões dar-se-á de acordo com o **Quadro 3** contido no item 5.3 deste capítulo, totalizando **80** (oitenta) pontos;

5.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no **Anexo I** deste Edital.

5.3. O Quadro 3 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

Quadro 3 – Características da Prova Objetiva

Programa (Anexo I)	Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
		1	2	3	Questões	Pontos
	Conhecimentos básicos da Graduação.	10	5	5	20	35
	Conhecimentos específicos dos Programas de Residência.	5	5	10	20	45
Somatório Geral		15	10	15	40	80

5.4 A Prova Objetiva realizar-se-á em **28/02/2016**, no turno matutino, exclusivamente no município de Salvador-BA, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2016/residencia/aps/selecao.asp).

5.5 A prova objetiva terá duração de 4h (quatro horas), com horário de início previsto para as 9h (nove horas), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto, o Cartão Informativo de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.6 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às 08h20min (oito horas e vinte minutos) e às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

5.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico informado no item 5.4.

5.7.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas qualquer que seja o motivo alegado.

5.7.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

5.7.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

5.8.1 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.8.2. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

5.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

5.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.9 As questões da 1ª Etapa serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

5.9.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.9.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.10 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura de material transparente.

5.10.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que legalmente o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;

f) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;

g) ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

h) estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartfone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;

m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;

p) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

q) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à prova objetiva, antes do horário previsto no item 5.15 deste Edital.

q) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

5.12 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

5.12.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “k”, “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.

5.12.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.12.3 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “k” e “l”, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 8.12.

5.13 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.13.1 A Fundação CEFETBAHIA e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.13.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.15 Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.15.1 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

5.16 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2016/residencia/aps/selecao.asp) a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA – 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

6.1 Da Nota na Prova Objetiva, para todos os Programas de Residência:

6.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nop = No \times Pso$.

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).

6.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os Programas de Residência:

6.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por Programa (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual a 5(cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 50% (cinquenta por cento).

6.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior a 5(cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 50% (cinquenta por cento).

6.3 Do desempate na **prova objetiva**, para todas as residências:

6.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1,00;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 0,75;

c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 0,50.

6.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os Programas de Residência, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa (Ngl).

6.5 Na publicação do resultado da 1ª Etapa, Prova Objetiva constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.

6.6 O candidato **INABILITADO** na 1ª Etapa: Prova Objetiva será excluído do Processo Seletivo.

7. RESULTADO FINAL

7.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos básicos da Graduação e de Conhecimentos Específicos do Programa (Ngl). O candidato **HABILITADO** será classificado por categoria profissional e município/código, em ordem decrescente de nota global NG = Ngl.

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo

Ngl = Nota da Primeira Etapa (Prova objetiva)

7.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, em todos os Programas de Residência deste Edital (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas nos Programas de Residência relacionados (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

7.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, em todos os Programas de Residência deste Edital (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Programa de Residência relacionados (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

7.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo (15 dias da publicação do resultado final).

7.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

7.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1,00;

b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 0,75;

c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 0,50.

d) seja mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na lei federal nº 10.741 de 01/10/2003, caso persista o empate.

7.6 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUÍDOS** do Processo Seletivo.

7.7 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

7.8 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUÍDOS** do Processo Seletivo.

7.9 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS), publicarão no Diário Oficial do Estado da Bahia os resultados da 1ª e única Etapa (Prova Objetiva), o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo, sendo divulgados no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2016/residencia/aps/selecao.asp).

8.2 As publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo conterão:

a) os candidatos habilitados na Prova Objetiva em ordem decrescente de pontuação, conforme estabelecido no capítulo 6, item 6.4, de acordo com a opção de todos os Programas de Residência deste Edital (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código;

8.3 A Homologação do Resultado do Processo Seletivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Resultado Final.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos, as questões das provas aplicadas e os resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo, para fins de recursos, estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2016/residencia/aps/selecao.asp) a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

9.2 Qualquer candidato, no prazo de até às 17h do 2º (segundo) dia útil após a publicação do ato de indeferimento do seu pedido de inscrição, da publicação do gabarito da prova objetiva e da publicação dos resultados do Processo Seletivo no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2016/residencia/aps/selecao.asp) poderá, fundamentadamente, interpor recurso, que deverá ser julgado em até 05 (cinco) dias pela Comissão do Processo Seletivo, observando-se as seguintes normas:

a) cada recurso, datilografado ou digitado, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, deverá conter o Programa de Residência (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código para o qual o candidato está concorrendo, bem como o nome, o número de inscrição e assinatura do candidato, e deverá versar sobre uma única questão objetiva do Processo Seletivo e ser entregue, tempestivamente, no Protocolo da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320;

b) admitir-se-á um único recurso, por questão objetiva, para cada candidato, relativamente ao gabarito;

c) se do exame dos recursos resultar anulação de questão objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

d) se, por força de decisão favorável a eventual recurso, houver modificação do gabarito oficial, com retificação de alternativa (s) considerada (s) correta(s), as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, admitindo-se novo recurso somente da (s) questão(ões) retificada(s), na forma e prazo referidos nos itens anteriores.

e) somente serão aceitos os recursos protocolados na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320 ou aqueles postados impreterivelmente no prazo acima estabelecido com expedição, exclusivamente, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR);



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

9.3 Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo:
Candidato:
Opção do Programa de Residência:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
N.º da Questão da Prova:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

9.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Fundação CEFETBAHIA ou quando encaminhados via SEDEX, a data da postagem.

9.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.6 Na ocorrência do disposto nas alíneas c e d, do item 10.2, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a inabilitação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no capítulo 6, subitem 6.2.1.

9.7 O Resultado da Análise de Recursos será divulgado no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2016/residencia/aps/selecao.asp) contendo a totalidade dos Recursos interpostos juntamente com os respectivos pareceres.

9.8. O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

9.9. Cada postagem deverá conter apenas Recurso de um único candidato.

10. DA MATRÍCULA ACADÊMICA

10.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo e sua publicação, a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) convocará os candidatos **APROVADOS** através de Edital de Convocação publicado no site da Secretaria da Saúde (www.saude.ba.gov.br/eesp), conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2, Quadro 2, para matrícula acadêmica, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver) por ele escolhido.

10.2 A matrícula acadêmica dos candidatos convocados (preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega da documentação) será realizada na Instituição/Unidade de Ensino correspondente ao Programa escolhido, conforme escalonamentos e endereços divulgados em convocação específica, no site da Secretaria da Saúde (www.saude.ba.gov.br/eesp), após publicação do Resultado Final.

10.3 Deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da matrícula acadêmica, os seguintes documentos (original e cópia autenticadas em Cartório):

- a) Diploma da Graduação frente e verso ou Declaração/Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o candidato se graduou;
- b) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Três fotos 3 X 4, iguais e recentes.

10.4 O candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para a efetivação da matrícula, com o preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega da documentação, perderá o direito à classificação.

11.5 Após a convocação dos candidatos APROVADOS, havendo, ainda, a existência de vaga, ela será preenchida pelos candidatos classificados para Reserva Técnica obedecendo-se rigorosamente à



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

classificação final do respectivo Programa de Residência de (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver), **no período de validade do Processo Seletivo.**

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a efetivação da matrícula acadêmica, os candidatos aprovados nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde serão convocados através de Edital de Convocação publicado no site da Secretaria da Saúde (www.saude.ba.gov.br/eesp) para a assinatura do Contrato de Matrícula em Curso de Residência conforme as vagas disponibilizadas neste Edital, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

11.1.1 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local (ais) designado(s), conforme Edital de Convocação publicado, para entrega da documentação exigida.

11.2 No ato da contratação, o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente ao Programa de Residência no qual foi inscrito;
- e) Carteira de Registro Profissional **ou** protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de **estado civil casado**;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, **se houver**;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Declaração de Bens;
- j) Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- k) Original e cópia de comprovante de residência;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- m) Carteira de vacinação atualizada.

11.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Comissão reserva-se no direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades conforme os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, observando o número de vagas existentes.

12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo não serão prestadas por telefone.

12.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, tais como convocações, avisos, resultados e homologação serão divulgados no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2016/residencia/aps/selecao.asp), sendo que os resultados da 1ª Etapa: Prova Objetiva, o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo serão também publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia.

12.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2016/residencia/aps/selecao.asp) e no site da Secretaria da Saúde (www.saude.ba.gov.br/eesp).



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

12.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2016/residencia/aps/selecao.asp) e no site da Secretaria da Saúde (www.saude.ba.gov.br/eesp).

12.8 A Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS), não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.9 Caso necessário, o candidato deverá solicitar à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, telefone, celular e/ou email para contato.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, no que couber, pela Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS), no que tange à realização deste Processo Seletivo.

12.11 As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

12.12 A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, a Coordenação Geral da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Processo Seletivo.

Salvador, 29 de janeiro de 2016.

Rosângela Martins Gueudeville
Coordenadora CEREMAPS



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

1) CONHECIMENTOS BÁSICOS DA GRADUAÇÃO

1.1 Para egressos da Graduação em Enfermagem

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
01	ENFERMAGEM	001

Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro.

Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venoclise). Aplicação de calor e frio. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou Feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres.

Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem.

Administração em Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem.

Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar.

Saúde Coletiva: Vigilância em Saúde, Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias.

1.2 Para egressos da Graduação em Fisioterapia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
02	FISIOTERAPIA	002, 003, 004

Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia e eletroterapia. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Fisioterapia em terapia intensiva adulto e pediátrica. Princípios básicos de ventilação mecânica. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia do sistema cardiorrespiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológicas, ortopédicas, pediátricas e neurológicas. Recursos terapêuticos: eletroterapia, massoterapia, termoterapia. bioética profissional.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

2.1 Para Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva com Graduação em Enfermagem:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	001

Conhecer o processo da internação hospitalar (regulação, referência e contra referência, porta de entrada); Reconhecer os tipos de isolamento do paciente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e como usá-los. Conhecer o processo de cuidado as principais doenças que afetam os adultos e idosos (traumas, afecções respiratórias, oncológicas, cardíacas, distúrbios psiquiátricos, neurológicos, renais, metabólicos e gastrointestinais), suas causas e conseqüências para o paciente e família. Cuidados de Enfermagem em situações críticas de saúde. Conhecer as indicações, contra-indicações e os cuidados ao adulto e idoso em uso de cateteres, sondas, tubo orotraqueal, traqueostomia e gastrectomia. Identificar os cuidados ao adulto e idoso em pre, trans e pós-operatório, analisando os fatores que podem por em risco a vida do paciente. Conhecer os cuidados e riscos ao adulto e idoso em uso de medicamentos. Conhecer o código de ética, os valores políticos e os atos normativos da profissão.

2.2 Para Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva com Graduação em Fisioterapia:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA	FISIOTERAPIA	002

Assistência fisioterapêutica ao paciente adulto de baixo risco-Internação; Semiologia fisioterapêutica, monitorização à beira leito, Exames Laboratoriais e Farmacologia, Exames complementares: Diagnóstico por imagem, Gestão em Saúde - Ética e Humanização; Processo de reabilitação relativo às principais doenças que afetam os adultos e idosos (traumas, afecções respiratórias, oncológicas, cardíacas, distúrbios psiquiátricos, neurológicos, renais, metabólicos e gastrointestinais), suas causas e conseqüências para o paciente e família; Administração Hospitalar; SUS e Políticas Públicas de Saúde; Manejo das vias aéreas e Oxigenoterapia; Assistência fisioterapêutica ao paciente adulto crítico e semicrítico – UCI e SEMI-UCI; Discutir os principais aspectos da Ventilação Mecânica Não-Invasiva no contexto hospitalar; Principais aspectos da Ventilação Mecânica Invasiva, Modos ventilatórios básicos e Interação ventilador-paciente, monitorização e mecânica ventilatória, Desmame ventilatório simples; Ventilação mecânica na ARDS; Posicionamento do paciente crítico e Mobilização em UCI; Conhecer e discutir o uso de Terapias adjuvantes na UCI (Eletroterapia, terapia cognitiva e de grupo); Terapia de Expansão Pulmonar em VE e Terapia de Expansão Pulmonar em VM; Terapia de Higiene Brônquica Pulmonar em VE e Terapia de Higiene Brônquica Pulmonar em VM; Reabilitação pulmonar; Treinamento muscular inspiratório; Reabilitação cardíaca; Prescrição do exercício; Cuidados e atenção a saúde da equipe multiprofissional: Noções básicas de ECG e PCR; Atenção fonoaudiológica na UCI; Atenção da enfermagem na UCI; Suporte nutricional ao paciente grave; Recursos fisioterapêuticos e interação dos sistemas: HUMANIZAÇÃO em UCI/ Bioética, Fisioterapia no PO de cirurgias ortopédicas, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Pulmonares, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Neurológicas, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Ortopédicas, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Cardiovasculares; Código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão; Assistência os conceitos fundamentais em neonatologia; Anatomofisiologia



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

do Aparelho respiratório; Anatomofisiologia do Aparelho cardiovascular; Avaliação funcional do Neonato/ aleitamento materno; Dor Neonatal/ Humanização de Cuidados; Doenças respiratórias comuns em neonatologia: taquipnéia transitória do RN; doença da membrana hialina; síndrome da aspiração de mecônio; hipertensão pulmonar resistente; broncodisplasia pulmonar; Más-formações do trato digestivo: atresia do esôfago, onfalocele e gastroquise; Cardiopatias congênitas; Fisioterapia respiratória manual em pacientes neonatos; Fisioterapia Motora na UTI Neonatal: estimulação tátil-cinestésica; estimulação vestibular; posicionamento e órteses; Oxigenoterapia: Halo, SVN; Ventilação Mecânica Invasiva: modos convencionais, modos avançados e condições especiais de desmame.

2.3 Para Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Emergência com Graduação em Fisioterapia:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA E EMERGÊNCIA	FISIOTERAPIA	003

Conhecer o processo de reabilitação nas principais alterações funcionais que afetam os idosos, adultos, crianças e recém nascidos nas áreas de Emergência e Terapia Intensiva em campo de atuação do Sistema Único de Saúde, sua reinserção no meio social, tendo em vista a qualidade de vida, a continuidade da assistência e a integralidade do cuidado. Estar capacitado e qualificado, em nível de especialização, para a prática da abordagem fisioterapêutica na Unidade de Terapia Intensiva, correlacionando o conhecimento teórico com o prático, embasado em estudos técnico-científicos, favorecendo a vivência multiprofissional e a interdisciplinaridade. Despertar para a importância do atendimento ético e humanizado dos pacientes críticos na área de Saúde Pública, no âmbito do Sistema Único de Saúde e incentivar o desenvolvimento de habilidades para atender a demanda do Serviço Público. Desenvolver atividades de pesquisa, apoiando e incentivando a realização de projetos científicos que envolvam Fisioterapia em Terapia Intensiva. Para estes fins, dominar temas específicos como: SUS e Políticas Públicas de Saúde; Ética e Humanização em Saúde; fluxograma de atendimento fisioterapêutico na Emergência e suas estratégias de intervenção; atuação da Fisioterapia na PCR; participação no transporte de pacientes em estado crítico; prevenção e controle de infecção na UTI; princípios básicos de Ventilação Mecânica; história da Terapia Intensiva; atuação do Fisioterapeuta na UTI; Anatomofisiologia do sistema respiratório; vias aéreas artificiais; oxigenoterapia; suporte ventilatório não invasivo e invasivo; monitoração respiratória e cuidados gerais durante a assistência ventilatória; sedação e analgesia durante a Ventilação Mecânica; avaliação fisioterapêutica na UTI; interação paciente-ventilador; recrutamento alveolar; desmame da Ventilação Mecânica; treinamento muscular respiratório; abordagem fisioterapêutica em situações específicas, como: úlceras de pressão, prevenção de TVP; queimadura, politrauma, lesões de vias aéreas, IRA, alterações neurológicas, SDRA(Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com SDRA), Asma (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com Asma), DPOC (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com DPOC), ICC, cirurgia cardíaca, HIC, HIV/ AIDS, neurocirurgias, trauma de tórax, cirurgia abdominal, cirurgia bariátrica, transplante de pulmão, transplante de medula óssea e ME (doador de órgãos).

2.4 Para Residência em Fisioterapia em Reabilitação Neurofuncional com Graduação em Fisioterapia:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL	FISIOTERAPIA	004

Contextualizar o que é a rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e as Portarias que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Identificar e analisar os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Discutir



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

políticas públicas de acessibilidade. Conhecer programas que promovem às pessoas com deficiência o direito ao acesso à educação com igualdade de oportunidade. Exame neurológico. Contextualizar avaliação funcional e capacidade funcional. Discutir objetivos, propriedades e utilização da Classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde. Conhecer instrumentos disponíveis para aplicação da avaliação funcional. Avanços terapêuticos em Fisioterapia neurofuncional. Conhecer os Princípios da facilitação neuromuscular proprioceptiva, noções gerais e abordagem prática. Conceito neuroevolutivo, noções gerais e abordagem prática. Abordagem fisioterapêutica no paciente com afecção neurológica em estado crítico. Intervenção fisioterapêutica à pacientes acometidos por doenças neuromusculares. Intervenção fisioterapêutica à pacientes acometidos por lesões medulares. Intervenção fisioterapêutica à pacientes acometidos por doenças neurodegenerativas. Acidente Vascular Cerebral (AVC): Definição, tipos, fatores de risco, fisiopatologia, diagnóstico clínico, exames complementares, tratamento médico na fase aguda e profilaxia secundária, trombólise, investigação etiológica, quadro clínico. Sequelas e complicações do AVC (incluindo heminegligência, síndrome de pusher, síndrome ombro mão e ombro doloroso). Reabilitação do paciente com sequela de AVC



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

ANEXO II

AS COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE (COREMU), OS PROGRAMAS E SUAS
COMPETÊNCIAS:

1. COREMU UNIFACS

1.1 RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM INTENSIVISTA

O objetivo do Programa é qualificar enfermeiros para assistir o usuário do serviço de saúde em situação crítica e seus familiares, visando assistência de enfermagem sistematizada, através do desenvolvimento de conhecimentos teórico-prático-científicos e de investigação na área de Enfermagem Intensivista.

O Programa desenvolve-se com atividades em escalas de serviço contínuo, de acordo com a especificidade e necessidade do campo prático. As atividades se desenvolverão durante a semana, aos sábados, domingos e feriados, em plantões diurnos e noturnos. Da carga horária semanal de sessenta (60) horas, até 20% é destinada às atividades teóricas - práticas (atividades em salas de aula, beira dos leitos, visitas "round com o staff", estudos de caso, sessões científicas, discussão de artigos, cursos e seminários) a outra parte da carga horária será destinada às atividades desenvolvidas no campo de ESTÁGIO, sob a forma de treinamento em serviço, em Unidades de Saúde do Estado da Bahia.

A Residência será desenvolvida em Unidades de Cuidados Intensivos e Semi - Intensivos do Hospital da Cidade - HC, do Hospital Geral Roberto Santos - HGRS ou de outro hospital da rede SUS, a critério da coordenação do Programa. Todas as ações serão dirigidas para o desenvolvimento de habilidades técnico-cognitivas, com especial ênfase às atividades relacionadas ao processo de cuidar do paciente crítico.

O Residente poderá ser desligado do Programa em qualquer época do ano de acordo com o regimento do curso, que considera os seguintes aspectos: não cumprimento das normas do Programa e das instituições hospitalares; acúmulo de faltas além do permitido nas disciplinas teóricas (25% da carga horária da disciplina); reprovação por desempenho insuficiente nas disciplinas obrigatórias do curso, considerando o período no qual as mesmas são oferecidas, em acordo com o cronograma previsto; abandono temporário das aulas e do campo de treinamento; não atendimento aos requisitos exigidos pelos professores, tutores e preceptores nos aspectos quantitativos e qualitativos (desempenho, compromisso, responsabilidade, atitude ética e outros), após apreciação da Comissão de Acompanhamento, que julgará a situação.

Competências

1. Conhecer o processo da internação hospitalar (regulação, referência e contra referência, porta de entrada);
2. Reconhecer os tipos de isolamento do paciente, os EPIs e como usá-los;
3. Conhecer as Políticas que normatizam o cuidado ao adulto e idoso (Política Nacional de Urgência e Emergência, de Humanização do Cuidado, de Atenção ao Paciente Crítico, de Atenção ao Paciente Idoso etc);
4. Conhecer o processo de instalação das principais doenças que afetam os adultos e idosos (traumas, afecções respiratórias, oncológicas, cardíacas etc), suas causas e consequências para o paciente e família;
5. Conhecer as indicações, contraindicações e os cuidados ao adulto e idoso em uso de tubo oro-traqueal, traqueostomia, gastrostomia, sonda enteral, sonda vesical, catéteres centrais, portocath, etc;
6. Identificar os cuidados ao adulto e idoso em pré, trans e pós-operatório, analisando os fatores que podem por em risco a vida do paciente;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

7. Conhecer os cuidados e riscos ao adulto e idoso em uso de medicamento;
8. Considerar a dimensão holística do ser humano, integrar as ações de enfermagem às ações multi profissionais;
9. Ter consciência analítica- reflexiva- crítica sobre o cuidado ao paciente e família;
10. Ter capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas;
11. Ser capazes de manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral;
12. Conhecer e respeitar o código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão.

1.2 RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA

Esse Programa de Residência constitui um marco para a Educação em Fisioterapia do Norte e Nordeste pelo seu pioneirismo, sendo apresentado como a primeira especialização em Fisioterapia, neste formato, da região. Seu projeto pedagógico viabiliza a formação de profissionais com competências e habilidades para o atendimento às necessidades individuais e coletivas dos usuários dos serviços de saúde em todas as suas dimensões. Dessa forma, o curso vem atendendo às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Bahia, qualificando recursos humanos para atuação em sua rede hospitalar e também para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

O Programa de Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva é regido por normas do ISG/Hospital da Cidade e da UNIVERSIDADE SALVADOR. Tem como objetivo capacitar e qualificar fisioterapeutas em nível de especialização, preparando-os para as atividades da prática de fisioterapia baseada em conhecimentos técnico-científicos, com elevado propósito ético e humanizado, dando-lhes segurança no desenvolvimento de suas ações cotidianas.

Da carga horária semanal de sessenta (60) horas em regime de dedicação exclusiva, 80% será destinada à atividade prática (sob a forma de treinamento em serviço) e 20% às atividades teórico-prático-científicas (atividades à beira dos leitos, visitas “round” com o “staff”, estudos de caso, sessões científicas, cursos, seminários e aulas teóricas). As atividades práticas serão desenvolvidas nos campos práticos: Unidades de Cuidados Intensivos, Semi-Intensivos e em Unidades de Internação do Hospital da Cidade e em Hospitais da Rede SUS. As atividades se desenvolverão durante a semana, aos sábados, domingos e feriados, em plantões diurnos.

A atividade de produção científica no formato de Artigo será iniciada no primeiro ano do Programa, com temática de interesse dos Serviços e/ou IES, de acordo com suas linhas de pesquisa, devendo, obrigatoriamente, ser orientada ou co-orientada pelos tutores, docentes, preceptores ou pelo coordenador do Programa de Residência ou da COREMU. Será obrigatória a aprovação do Projeto por um comitê de ética em pesquisa e pelo Centro Coordenador de Pesquisa do ISG.

Os Residentes do segundo ano poderão realizar estágio opcional no final do curso, mediante solicitação formal prévia, com antecedência de 60 dias. Este estágio poderá ter duração de até 2 (dois) meses, em instituições conceituadas no cenário nacional ou internacional, após aprovação pelo Colegiado do Curso.

Competências

1. Ter capacidade de elaborar o diagnóstico fisioterapêutico, interpretar laudos e exames propedêuticos e complementares detectando as alterações cinético-funcionais apresentadas;
2. Prescrever as técnicas de tratamento fisioterapêuticas adequadas a cada caso, baseado no que foi constatado na avaliação físico-funcional. Quantificando e qualificando as técnicas fisioterapêuticas indicadas;
3. Reavaliar sistematicamente o paciente, reajustando ou alterando as condutas terapêuticas, assim como decidir pela alta fisioterapêutica. Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
4. Ter capacidade de desenvolver atividades de socialização do saber técnico-científico como palestras, conferências, cursos na sua área de atuação profissional;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

5. Ter capacidade de realizar aprendizagens independentes criando novos saberes contribuindo para o crescimento e autonomia profissional;
6. Sólida formação com referencial teórico-prático embasado em conhecimentos biológicos, humanos e sociais, bio-tecnológicos e fisioterapêuticos;
7. Formação generalista e interdisciplinar que lhe possibilite perceber o contexto do mundo e o contexto mais próximo em que se situa como profissional;
8. Ter capacidade de criar e aplicar alternativas de solução para os problemas peculiares de sua profissão;
9. Trabalhar eficientemente em equipes de saúde, reconhecendo, valorizando e adequando-se às competências específicas dos seus integrantes;
10. Comunicar-se adequadamente com o paciente e seus familiares, lidar com as próprias frustrações e ser sensível ao sofrimento humano;
11. Manter postura ética, visão humanística, senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania;
12. Ter capacidade de avançar continuamente nos conhecimentos e no domínio de tecnologias e práticas pertinentes;
13. Participar na produção de conhecimentos na área da Fisioterapia utilizando adequadamente procedimentos de metodologia científica;
14. Saber interrelacionar conhecimentos de diferentes áreas para assistir ao indivíduo como um todo.

2. COREMU EESP

2.1 RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA e EMERGÊNCIA

O Programa Estadual de Residência em Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva tem como objetivo formar profissionais Fisioterapeutas para reabilitação, na área de Terapia Intensiva, campo de atuação estratégico do Sistema Único de Saúde com foco na funcionalidade do indivíduo, sua reinserção no meio social, tendo em vista a qualidade de vida, a continuidade da assistência e a integralidade do cuidado.

O Programa acontecerá na cidade de Salvador/ Bahia, no Hospital Geral Roberto Santos, utilizando um único modelo pedagógico e operacional estabelecido neste Projeto. Os residentes irão desenvolver as atividades assistenciais nas Unidades de Emergência e Terapia Intensiva Adulto (Geral, Cirúrgica e Semi -Intensiva), Pediátrica (Intensiva e Semi-Intensiva) e Neonatal. As atividades de ensino e pesquisa serão realizadas in loco, nas unidades em que estiverem atuando ou nos encontros do Núcleo de Pesquisa em Fisioterapia do próprio hospital, assim como de forma presencial na Escola Estadual de Saúde Pública. Além disso, os residentes irão realizar atividades educacionais multidisciplinares nas unidades de atuação deste Projeto. Esse Programa será desenvolvido com oitenta por cento (80%) da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e vinte por cento (20%) sob forma de estratégias educacionais teóricas. Entre as estratégias práticas, o treinamento nas unidades específicas para a prática profissional, de acordo com as especificidades das áreas de concentração sob supervisão do corpo docente assistencial. Entre as estratégias educacionais teóricas, os estudos individuais ou em grupo com a orientação do corpo docente assistencial e convidados.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

Competências

1. Dominar os conteúdos, as regras e os procedimentos da área específica do trabalho em Terapia Intensiva, bem como a habilidade de compreensão desse processo e o entendimento do sistema de rede das relações;
2. Auto planejar-se, visando a desenvolver flexibilidade no processo de trabalho;
3. Expressar-se e comunicar-se, desenvolvendo a prática do diálogo, o exercício da negociação e a habilidade de comunicação interpessoal com a equipe multiprofissional da Unidade de Terapia Intensiva;
4. Assumir a responsabilidade sobre sua prática, tendo iniciativa, criatividade e abertura às mudanças, implicando a subjetividade na organização do trabalho;
5. Interagir com o sujeito no processo de cuidado, respeitando os princípios éticos envolvidos na atenção à saúde;
6. Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social.
7. Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde, em especial na área da terapia intensiva.
8. Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico, interpretar laudos e exames propedêuticos e complementares, detectando as alterações cinético-funcionais apresentadas;
9. Prescrever técnicas fisioterapêuticas apropriadas com base na avaliação físico-funcional;
10. Desenvolver ações de reabilitação, prevenção de complicações, realização de diagnóstico diferencial e monitorização das funções vitais dos pacientes internados nas Unidades de Terapia Intensiva;
11. Proporcionar atendimento de fisioterapia a pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva, com avaliação do quadro cinético-funcional, elaboração e acompanhamento de um programa de tratamento fisioterápico e de reabilitação em pacientes críticos, respeitando os princípios técnicos, éticos e humanos do indivíduo.

2.2 RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL

O programa de Residência em **Reabilitação Neurofuncional** é destinado ao desenvolvimento de competências dos fisioterapeutas nas áreas de **Cuidados à Pessoa com Deficiência**, sendo embasada na necessidade de iniciar precocemente as ações de reabilitação e de prevenção de incapacidades. Baseada nesta necessidade, o principal ponto do Programa de Residência em Reabilitação é de buscar instituir equipes de referência em Reabilitação Neurofuncional vinculadas à ação pré deficiência.

As atividades de formação da Residência em Reabilitação serão desenvolvidas nas estruturas do Hospital Geral Roberto Santos (HGRS), nas seguintes unidades: Unidade de Acidente Vascular Cerebral, Enfermaria Neurológica e Ambulatório de Fisioterapia. A proposta de educação deste curso é em desenvolver metodologias que motivem o discente a modificar sua vivência como profissional do SUS, visando uma melhoria da qualidade do serviço de saúde. As atividades se desenvolverão durante a semana, aos sábados, domingos e feriados. Da carga horária semanal de sessenta (60) horas, 20% será destinada às atividades teóricas e 80% a parte prática. O processo de avaliação será contínuo e com registros trimestrais onde os critérios de pontuação serão: o grau de inserção e desempenho nas atividades de formação em serviço e de reflexão teórica; desenvolvimento de competências almejadas, considerando suas facilidades e dificuldades de acordo com a especificidade de cada aluno, com possibilidade de recuperação contínua ou paralela, visando a superação de possíveis dificuldades. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

ano) e desenvolver (segundo ano) um plano de ação em saúde ou um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar alinhado à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação. Esta produção será apresentada e defendida mediante banca examinadora e será considerada requisito para conclusão do curso. Para aprovação final também será considerada a frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e de 100 % nas atividades de formação em serviço.

Competências

1. Dominar os conteúdos, as regras e os procedimentos da área específica do trabalho em Reabilitação Neurofuncional;
2. Auto planejar-se, visando a desenvolver flexibilidade no processo de trabalho;
3. Expressar-se e comunicar-se, desenvolvendo a prática do diálogo, o exercício da negociação e a habilidade de comunicação interpessoal com a equipe multiprofissional do Hospital e Ambulatório de campo;
4. Assumir a responsabilidade sobre sua prática, tendo iniciativa, criatividade e abertura às mudanças, implicando a subjetividade na organização do trabalho;
5. Interagir com o sujeito no processo de cuidado, respeitando os princípios éticos envolvidos na atenção à saúde;
6. Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social.
7. Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde, em especial na área de Reabilitação Neurofuncional.
8. Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico, interpretar laudos e exames propedêuticos e complementares, detectando as alterações cinético-funcionais apresentadas;
9. Prescrever técnicas fisioterapêuticas apropriadas com base na avaliação físico-funcional;
10. Desenvolver ações de reabilitação e prevenção de complicações dos pacientes internados nas Enfermarias e em tratamento ambulatorial;
11. Elaborar e acompanhar um programa de tratamento fisioterápico e de reabilitação em âmbito hospitalar e ambulatorial, respeitando os princípios técnicos, éticos e humanos do indivíduo.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2016

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO
DE INGRESSO EM PROGRAMAS DE ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

EVENTOS	DATAS	
Publicação do extrato do Edital em Jornal de grande circulação, no site da empresa e da /EESPSESAB.	29/01/2016	
Período de Inscrição	30/01 a 19/02	
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 22/02/16	
Aplicação das Provas de Conhecimentos	28/02/2016	
Divulgação do Gabarito Provisório	29/02/16	
Interposição de Recursos - Gabaritos da Prova Objetiva	01/03/16	02/03/16
Resultado da Análise de Recursos - Prova Objetiva	Até 07/03/16	
Resultado Final	09/03/16	
Interposição de Recursos - Resultado Final	10/03/16	11/03/16
Resultado da Análise de Recursos - Resultado Final	14/03/16	
Homologação Resultado Final	15/03/16	
Convocação para Matrícula acadêmica	16/03/16	
Convocação para Contrato de Matrícula SESAB	17/03/16	
Início das atividades dos Programas	18/03/2016	